

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1276/84

INTERESSADA: SÍLVIA MONTEIRO DE CARVALHO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Enfermagem em Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos , na FM de Marília.

RELATOR : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1628 /84 -CTG- APROVADO EM 17/10/84

1.HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica Sílvia Monteiro de Carvalho para, como Professor I, ministrar a disciplina Enfermagem em Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos , do curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2.FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira formada pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração, de Bauru, em 1982, com diploma devidamente registrado e estudou em seu curso matérias inerentes à disciplina que pretende lecionar.

Realizou estágios e tem exercício profissional em Terapia Intensiva no Hospital da Beneficência Portuguesa de Bauru e no Hospital Base Dr. Ary Pinheiro, em Rondônia, tendo estruturado esta unidade.

Grade e carga horárias compatíveis .

3-CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sílvia Monteiro de Carvalho para lecionar, como Professor I, a disciplina Enfermagem em Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos , no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 19 de Setembro de 1.984

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos e Aroldo Borges Diniz.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03.10.84

a) Cons° Paulo Gomes Romeo

Vice-Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE